



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
MESA DIRETORA

Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

**7º SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª
LEGISLATURA DO ANO DE 2026.**

PAUTA

Fazer a verificação de quórum (art. 108, § 1º, RICMJ)

EXPEDIENTE

Observação: **o tempo de duração do Expediente é de até 45 minutos. Ele não pode ser prorrogado. (art. 109, RICMJ).**

RELAÇÃO DAS MATÉRIAS DO EXPEDIENTE:

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 1.050 DE 03 DE MARÇO DE 2026 – Autoria: Poder Executivo.

Altera o Código Tributário do Município (Lei Complementar nº Lei Complementar nº 34, de 22 de dezembro de 2022), para instituir incentivo de compensação tributária, a que se referem os arts. 156, inciso II e 170, caput e Parágrafo único e 170-A, do Código Tributário Nacional, e o art. 83, caput e § 1º do Código Tributário do Município, destinada exclusivamente a indenizar despesas de investimentos com obras de pavimentação, drenagem e outros melhoramentos realizadas às expensas dos contribuintes em bens de uso comum do povo de propriedade do patrimônio municipal, mediante a quitação de débitos tributários que especifica; e dá outras providências.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 006 DE 17 DE MARÇO DE 2026 – Autoria: Vereador: Romualdo Teixeira Cosme.

Reconhece como patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Jucurutu/RN o evento Natal na Vila e dá outras providências.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 17 DE MARÇO DE 2026. Autoria: Vereadoras: Maria da guia da Cruz e Marcione Araújo de Medeiros.

Institui a Medalha “Mulher de Destaque” no âmbito da Câmara Municipal de Jucurutu/RN e dá outras providências.



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
MESA DIRETORA

Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

ORDEM DO DIA

Observação: o tempo de duração da Ordem do Dia é de **30 minutos**, mas pode ser prorrogada a requerimento de qualquer Vereador até 05 (cinco) minutos antes do fim dela. Se a ordem do dia for prorrogada, o tempo de prorrogação deverá ser descontado do tempo da palavra facultada. (art. 111, §§ 1º e 2º, RICMJ). **Observação2:** o vereador que propôs a matéria terá até **06 minutos** para falar sobre ela. Os demais vereadores, se quiserem falar sobre a matéria, terão até 03 minutos. Não é possível conceder aparte dentro da Ordem do Dia. (art. 161, § 1º, RICMJ). **Observação3:** a ordem do dia é composta de 2 fases. Na fase de discussão, os vereadores podem se pronunciar sobre a matéria. Na fase de votação, só é possível votar SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO.

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002 DE 17 DE MARÇO DE 2026 –

Autoria: Vereadores: Alan Oliveira do Amaral, Edivan Fernandes da Costa, Marcione Araújo de Medeiros, Romualdo Teixeira Cosme, Rômulo Ivo de Almeida.

INSTITUI O PROGRAMA PRAÇA PARCEIRA SOBRE A UTILIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005 DE 17 DE MARÇO DE 2026 –

Autoria: Vereador: Romualdo Teixeira Cosme.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CURSINHO PREPARATÓRIO GRATUITO PARA CONCURSOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 1.051 DE 09 DE MARÇO DE 2026 –

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, bem como a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Autoria: Vereadoras: Maria da Guia da Cruz e Marcione Araújo de Medeiros.

Institui a Medalha “Mulher de Destaque” no âmbito da Câmara Municipal de Jucurutu/RN e dá outras providências.



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
MESA DIRETORA

Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

INDICAÇÕES:

INDICAÇÃO DE Nº 063/2026 – Autoria: Vereador: Jubiratan de Araújo Saldanha.

Indicar ao Poder Executivo Municipal, que seja viabilizada a disponibilização de um espaço com cobertura ao lado da Prefeitura Municipal, destinado aos profissionais moto taxistas do município.

INDICAÇÃO DE Nº 064/2026 – Autoria: Vereador: Jubiratan de Araújo Saldanha.

Indicar ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Serviços Urbanos, a construção do calçamento na comunidade Aroeira.

INDICAÇÃO DE Nº 065/2026 – Autoria: Vereador: Jubiratan de Araújo Saldanha.

Solicita ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que seja viabilizado a aquisição de um espaço adequado para que os produtores rurais do Distrito Barra de Santana possam criar adequadamente seus animais.

INDICAÇÃO DE Nº 066/2026 – Autoria: Vereador: Rômulo Ivo de Almeida.

Requer que seja solicitada, junto aos órgãos competentes, a instalação de rede de proteção na área de observação localizada na parede da Barragem de Oiticica, local frequentemente utilizado por visitantes.

INDICAÇÃO DE Nº 067/2026 – Autoria: Vereador: Romualdo Teixeira Cosme.

Solicita ao Poder Executivo e Secretária do Trabalho, da Habitação e Assistência Social que realizem medidas para que sejam climatizados os quartos dos pacientes que residem no lar do Idoso.

INDICAÇÃO DE Nº 068/2026 – Autoria: Vereador: José Ilo Lopes Júnior.

Solicita ao Poder Executivo Municipal, à Secretaria do Trabalho, da Habitação e Assistência Social, bem como ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da CEHAB, com cópias ao Deputado Estadual Nelter Queiroz, que viabilizem as medidas necessárias para a entrega das escrituras públicas aos moradores dos Conjuntos João de Barros, COHAB e Bairro Novo Rumo, bem como que a CEHAB adote as providências necessárias, permitindo que os moradores possam realizar a regularização por meio de escritura particular.

PALAVRA FACULTADA

Observação: o tempo de duração da Palavra Facultada é de até 90 minutos. Ele não pode ser prorrogado. Se a Ordem do Dia tiver duração superior a 30 minutos, o tempo que exceder os 30 minutos deverá ser descontado da palavra facultada. (art. 111, § 1º, RICMJ).



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
MESA DIRETORA

Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

Observação 2: O vereador tem até 10 minutos para falar na palavra facultada. O tempo do aparte é de até 03 minutos. (art. 116, §§ 1º e 3º, RICMJ).

**Declaro encerrada a Sessão, e convoco a próxima sessão ordinária para
dia 31 de março de 2026.**